

**Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**

Diretor Presidente:  
Anápio de Souza Ferreira  
End: Rua Washington Luiz, 1110  
Porto Alegre-RS - 90010-460  
Fone: (51) 3284-6000

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, RESOLVE;

**Processo n. 00903-21.59/06-8**

1) Designar o servidor, Matr. 0389.7, **EDUARDO PINHO TAVARES COURAS**, TC-Administrador, 11-I, 40 horas semanais, para substituir por motivo de férias a servidora, Matr. 00175.0, Maria de Lourdes Lucas Sobrosa, Assistente Administrativo, 09-E, 40 horas semanais, na função de confiança de Chefe de Setor "A", GF-3, código 010, na chefia do Setor de Prestação de Contas, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2006, devendo perceber a GF-3, correspondente.

**ANAPIO DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor-Presidente

*Código 178652*

**Secretaria da Saúde**

**Secretário:**  
**João Gabbardo dos Reis**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 288/2006**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e

**Considerando:**

- A necessidade de contribuir para a adoção e aprofundamento de condutas e padrões éticos, por parte de todos os que pesquisam ou conduzem processos de produção de conhecimentos ou desenvolvimento técnico-científico no âmbito da saúde;

- A Resolução nº 196/96, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas, envolvendo seres humanos e determina a constituição de um ou mais Comitês de Ética em Pesquisa – CEP, conforme as necessidades de cada instituição;

- A observância às determinações nacionais no campo da ciência e da técnica na saúde requer a revisão ética e metodológica do desenvolvimento sócio-cultural e local, regional e nacional;

- A Escola de Saúde Pública é órgão de ensino e pesquisa e de desenvolvimento técnico-científico, envolvendo seres humanos, ações e serviços de saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Renovar** a constituição do Comitê de Ética na Pesquisa em Saúde na Escola de Saúde Pública, órgão consultivo, deliberativo, educativo e normativo correspondente ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, previsto na Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, composto pelos seguintes membros:

Nara Regina Moura de Castilhos – Psicóloga - Escola de Saúde Pública, como Presidente;

Cizino Risso Rocha – Cirurgião Dentista - Escola de Saúde Pública, como Vice-Presidente

Flávio Lewgoy – Químico Geneticista - Conselho Estadual de Saúde – como representante dos usuários;

Sérgio Luiz Bassanesi – Médico - Hospital Sanatório Partenon e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Medicina Social – DMS/FAMED/UFRGS;

Maria Élda Machado – Enfermeira - Centro de Saúde Escola Murialdo, pertencente à Escola de Saúde Pública;

Clécio Homrich da Silva – Médico - Centro de Saúde Escola Murialdo, pertencente à Escola de Saúde Pública;

Jorge Pires Felizardo – Médico - Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades do RS - FADERS;

Vera Lucia Mesquita Machado – Médica- Divisão de Vigilância Sanitária – Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

Celmar Correa de Oliveira – Advogado – Professor - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS;

Nalu Silvana Both - Psicóloga – Centro de Testagem e Acompanhamento – Ambulatório de Dermatologia Sanitária;

**CONVIDADOS AD HOC:**

Renan Rangel Bonamigo – Médico- Ambulatório de Dermatologia Sanitária;

Ceres Gomes Victoria – Antropóloga – Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ;

**Artigo 2º** - Designar, como Secretário Operacional do CEP/ESP/SES/RS, atendendo às determinações operacionais de sua Presidência, a estagiária **Renata Rodrigues Peres**, da **Escola de Saúde Pública**;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 183/2001.

Porto Alegre, 25 maio de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

*Código 178698*

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 087/06 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 130/03 – CIB/RS que institui a CIB/REGIONAL da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Resolução nº 59/05 – CIB/RS que alterou sua composição;

a documentação apresentada pela 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a alteração dos membros da Comissão Intergestores Bipartite Regional, no âmbito da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - A nova composição encontra-se no Anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2006.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 87/06 – CIB/RS  
COMPOSIÇÃO DA CIB/REGIONAL – 12ª CRS**

REPRESENTANTES DA 12ª CRS		
NOME	SETOR	CATEGORIA
NARA HELENA DAMIÃO MAKVITZ ROSEMARA BECK	Delegada Regional de Saúde Ações em Saúde	Titular Suplente
SIDNEI BASSANI MARTINS DENISSON PAIXÃO COELHO	Delegado Adjunto Vigilância Sanitária	Titular Suplente
LUIZ ANTONIO CAETANO LORI BUSKE	Planejamento Planejamento	Titular Suplente
DAVI BORGES CORREA FERNANDO B. FERREIRA	Vigilância Ambiental Vigilância Ambiental	Titular Suplente
MÁRCIA LOPES CARMEM MARCHIONATTI	Planejamento Ações em Saúde	Titular Suplente
CLARICE NUNES HAACK CLEUSA SCHNEIDER SENGER	Planejamento Planejamento	Titular Suplente

**REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS**

NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA
LUIZ CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO CARMEN REGINA CAETANO MELLO	Santo Ângelo Santo Ângelo	Titular Suplente
VOLMAR ALVES TEIXEIRA NIVERCINA SCHUQUEL FENER	Eugênio de Castro - Assedisa Dezesseis de Novembro	Titular Suplente
ELIZABETH LUCERO EDEMAR D. BUENO	Santo Antonio das Missões Vitória das Missões	Titular Suplente
MIRELA GONÇALVES GOMES MARIA ODILA RIBAS TERRA DIAS	Bossoroca São Miguel das Missões	Titular Suplente
MARIA INÊS DO PRADO MIRANDA ROSELI HASEL PORTELA	São Luiz Gonzaga São Nicolau	Titular Suplente
RANIERI TONIM SÉRGIO A. A. DOS SANTOS	Cerro Largo Porto Xavier	Titular Suplente

*Código 178674*

**RESOLUÇÃO Nº 088/06 - CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;

as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;

as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de maio 2006.

Art. 2º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESF	VALOR R\$/MAIO
São Francisco de Assis	2ª	3	6.000,00
São Pedro do Sul	4ª	3	6.000,00
Palmares do Sul	18ª	2	4.000,00
TOTAL		8	16.000,00